

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ: 15.742.414/0001-63

PARECER DE REGULARIDADE
(Resolução nº 11.535/2014-TCM-PA)

Por solicitação da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Curralinho e também no cumprimento das determinações contidas no § 1º do Art. 11 da Resolução nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins dedireito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 2023/0106-005-CMC, que originou o Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023-CMC, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Software, com folha de pagamento, RH/E-Social, com Portal do Servidor e Transparência Pública de dados destinados atender às demandas da Câmara Municipal de Breves/PA. Concluída a análise, constatou-se que a empresa **G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 17.343.923/0001-49**, atendeu a todos os pré-requisitos exigidos para a efetivação da contratação direta, dentre as quais ressalta-se a notória especialização e a compatibilidade da proposta de preço, cujo valor está em harmonia com os valores de mercado. Por conta dos atos, ora analisados, estarem em consonância com a legislação vigente, este Controle Interno **DECLARA** que o processo licitatório acima citado e o contrato correspondente estão: **“Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade”**.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências legais.

Curralinho/PA, 10 de janeiro de 2023.

BIANCA GOMES MOURÃO
Controle Interno
CPF nº 543.330.592-91
Portaria nº 004/2021/GBMD